

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE Nº.001/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal bem como na Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, assim como nos termos do Despacho Processo Administrativo nº. 15091/2020 e autorização do Chefe do Executivo por meio do decreto nº. 19.936 /2020, que declara a necessidade urgente e excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO, conforme O EDITAL, A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:**

1. Currículo:  
No corpo do Currículo o candidato deverá indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); reservada para Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou reservada para Negros (Negros).  
A auto declaração étnico racial, o laudo médico – portador de deficiência e a auto declaração – grupo de risco covid-19 deverão **ser anexadas no ato do envio do currículo, sob pena de eliminação do processo seletivo.**
2. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.\***Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.**
3. Carteira de identidade serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
4. CPF
5. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
6. Título de Eleitor (frente e verso);
7. Certificado de Reservista (homens);
8. Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
9. PIS/PASEP;
10. Comprovante de endereço atualizado;
11. Declaração se exerce ou não função pública disponível no site do Município na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial Município de Cristalina – Edital nº 001/2020”.



12. Apresentar auto declaração comprovando que não se enquadra no grupo de risco para COVID-19 . disponível no site do Município na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial Município de Cristalina – Edital nº 001/2020”.
13. Caso opte por concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou reservada para Negros (Negros) anexar as auto declarações respectivas a cada vaga, contidas no site do Município na página Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial Município de Cristalina – Edital nº 001/2020
14. **Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato); devendo ser anexado junto com o Currículo.**
15. Certidões:

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica>

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

OBS: \*Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

**\*Os candidatos residentes fora do Município de Cristalina deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.**

Ednardo Gonçalves Ribeiro  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde  
Decreto n.º 19.582/2020

